



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer/Emenda n.º 037/99.

Matéria: Projeto de Lei n. 154/99

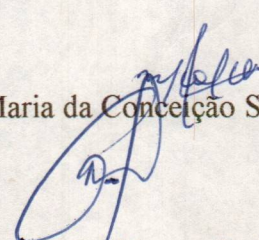
Assunto: "Estima a Receita e Fixa Despesas do Município para o Exercício de 2.000".


Interessado: Executivo Municipal.

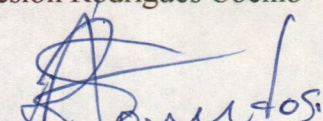
A Comissão de Finanças e Orçamento, acima mencionada ao analisar com precisão o PROJETO DE LEI n.º 154/99, oriundo do Executivo Municipal, que "Estima a Receita e Fixa Despesas do Município para o Exercício de 2.000", resolveu ser favorável pela sua aprovação, fazendo-se necessariamente uma Emenda Modificativa no inciso II do seu Art. 4.º, reduzindo-o, onde lê-se ...até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei..., passará a lê-se ...até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada neste Lei...

É O PARECER.

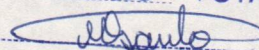
Sala das Comissões, aos 13 dias do mês de dezembro de 1.999.


Maria da Conceição Silva - Presidente


Gesion Rodrigues Coelho - secretário


Ruythbran Almeida Santos - relator-

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 13 / 12 / 99
C(10) É ÚNICA VOTAÇÃO.


Ass. Recepção